



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01230/25 – CMV

Votorantim, 29 de outubro de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 0242/25, datado de 14 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0341/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 35ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 14 de outubro de 2025, temos a informar que:

No que tange ao item “a”, esclarecemos que o pagamento ainda não foi realizado, haja vista que conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, os pagamentos da Administração Pública devem obedecer à ordem cronológica de exigibilidade, observando-se a data de liquidação das despesas (art. 141). No momento, o setor financeiro ainda não alcançou a posição cronológica das notas fiscais apresentadas pela empresa Cozinha do Chef, havendo outras obrigações anteriormente liquidadas que devem ser quitadas de forma prioritária.

Quanto ao item “b”, informamos que a quantidade de marmitex fornecida antes do decreto era de aproximadamente 6225 unidades por semana. Após a vigência do decreto (no dia 29 de setembro), a quantidade semanal de marmitex passou a ser, aproximadamente, 3.230 unidades.

No tocante ao item “c”, a empresa foi comunicada por e-mail sobre a redução significativa na quantidade de marmitex.

Com referência ao item “d”, temos a informar que até o presente momento, ainda não dispomos dos dados consolidados sobre o impacto financeiro decorrente da redução no fornecimento de marmitex, conforme determinado pelo decreto de contingenciamento recentemente publicado. Ressaltamos que os valores correspondentes ao fornecimento são enviados mensalmente pela empresa, apenas no início do mês subsequente ao da prestação de serviços. Diante disso, os dados financeiros relativos ao período impactado ainda não foram disponibilizados.

Concernente aos itens “e” e “f” informamos que até o presente momento, a prorrogação do contrato em vigor, bem nova contratação não foi objeto de deliberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

entre as partes.

Por fim, em relação ao item “g”, informamos que sim, a empresa foi devidamente fiscalizada, tendo sido notificada em mais de uma ocasião por irregularidades identificadas em relação aos serviços prestados, especialmente quanto à entrega dos produtos, à qualidade dos alimentos fornecidos e ao descumprimento do cardápio previamente estabelecido.

Nestes termos; respeitosamente.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "WMJ".

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.